

ANEXO I – NOVO PLANO DE TRABALHO

Objetivo Social e Institucional da Entidade: O Centro Comunitário Nossa Senhora do Carmo é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos que se constitui em unidade de Educação Infantil que visa atender a comunidade.

1- Dados Cadastrais:

Órgão Entidade Concedente: Município de Araraquara/Secretaria da Educação	CNPJ: 45.276.128/0001-10
Endereço: Av. Vicente Jeronimo Freire, 22, Vila Xavier, Araraquara/SP.	

Objetivo Social e Institucional da Entidade: O Centro Comunitário Nossa Senhora do Carmo é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos que se constitui em unidade de Educação Infantil que visa atender a comunidade.

Integrada e se baseia nos seguintes itens:

- Favorecer o desenvolvimento integral da criança nos aspectos físicos, motor, emocional, intelectual e social, dar a criança possibilidade de se expressar através da pintura, desenho, dramatização e principalmente da fala.
- Favorecer a criança todos os cuidados necessários ao seu bem estar.
- Proporcionar hábitos de higiene, alimentação saudável e adequada.
- Descanso necessário e confortável.
- Promover a ampliação das experiências e do conhecimento infantil, estimulando o interesse da criança pelo processo de transformação da natureza e pela dinâmica da vida social.

Oferecemos às crianças condições para as aprendizagens que ocorrem nas brincadeiras e aquelas advindas de situações pedagógicas ou intencionais.

E-mail: centrocomunitario.diretoria@gmail.com		
Cidade/Estado Araraquara - SP	CEP 14801-405	DDD/Telefone: 16 33365586
Nome do Responsável: Valeria Malheiros Fontana		CPF: 222.306.768-90
Identidade/órgão Expedidor: 16.921.799-1 SSP		Função: Presidente

2. Descrição:

Título: Educação Infantil	Período da Execução:	
	Início: Novembro: 2022	Término: Abril: 2023
Objetivo: Atender 60 crianças de quatro meses a cinco anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil.		
Justificativa: Parcerias entre as OSC e o Poder Público é relevante uma vez que o serviço prestado por elas no sentido de atender as crianças da Educação Infantil, serviços esses que devem ter por finalidade		

o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e das comunidades. De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, a formação em Serviço e o R.C.N.E.I. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de Julho de 2010- Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica Seção I, art.22 e demais resoluções que se aplicar a Educação Infantil.

3. Metas:

N.	Descrição por tipo de atendimento	Qtade de Alunos	Valor Unitário R\$
28	Creche (até 3 anos)	60	R\$ 3.510,00
32	Pré-escola (4 e 5 anos)		R\$ 4.200,00

4. Plano de Aplicação (Preenchimento Município/Secretaria):

Natureza da Despesa		
Nº Dotação:	Especificação	Valor Total:
14907-09.01.3.3.50.39.12.365.0041.2.545.01.210000	Recurso próprio	R\$ 232.680,00

5. Cronograma:

1º parcela Novembro	2º parcela Dezembro	3º parcela Janeiro	4º parcela Fevereiro	5º parcela Março
R\$ 7.584,48	R\$ 7.584,48	R\$ 7.584,48	R\$ 7.584,48	R\$ 7.584,48
TOTAL				R\$ 37.922,40

5. Cronograma de Desembolso total:

Meta	1º Mês Abril R\$ 14.933,33	2º Mês Maio R\$ 14.933,33	3º Mês Junho R\$ 14.933,33	4º Mês Julho R\$ 14.933,33	5º Mês Agosto R\$ 14.933,33
6º Mês Setembro R\$ 14.933,33 1º Aditivo R\$ 2.222,52	7º Mês Outubro R\$ 14.933,33 1º Aditivo R\$ 2.222,52	8º Mês Novembro R\$ 14.933,33 1º Aditivo R\$ 2.222,52 2º Aditivo R\$ 7.584,48	9º Mês Dezembro R\$ 14.933,33 1º Aditivo R\$ 2.222,52 2º Aditivo R\$ 7.584,48	10º Mês Janeiro R\$ 14.933,33 1º Aditivo R\$ 2.222,52 2º Aditivo R\$ 7.584,48	11º Mês Fevereiro R\$ 14.933,33 1º Aditivo R\$ 2.222,52 2º Aditivo R\$ 7.584,48
12º Mês Março R\$ 14.933,33 1º Aditivo R\$ 2.222,52 2º Aditivo R\$ 7.584,48					

unmg
rel

SUBTOTAL**RS 232.680,00****6- Declaração:**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura de Araraquara, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

PEDE DEFERIMENTO.

Araraquara/SP, 25 de Novembro de 2022.

Proponente:

Presidente: *

Viviane Ap. Cereda
 COORDENADORA TÉCNICA
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Marciane Sirlene Silva de Assis
 Gerente de Educação Infantil
 Secretaria Municipal de Educação

7 - Aprovado pelo Concedente:

Araraquara, de de 2022.

Concedente:

unif
net